LEI Nº 4.169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**206.639,55**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-100.000,00**
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**-49.000,00**
0021	**Trânsito**	**-57.639,55**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	**Manter a Ampliar a Sinalização Urbana**	**206.639,55**
2.025	**Manter e Ampliar a Sinalização Urbana**	**-100.000,00**
2.031	**Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo**	**-49.000,00**
2.032	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito**	**-57.639,55**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55
4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	**206.639,55**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00

06.05	**COORDENADORIA DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55

TOTAL	**206.639,55**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 10 / 2013 Edição: 0455 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 18 / 10 / 2013 Edição: 05904 PÁG: 82 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013